

PODER JUDICIÁRIO

PCTT: 028.03.002

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Processo: 1.165/2013 – TRF1

Interessado : MANOEL CEDRAZ DE OLIVEIRA

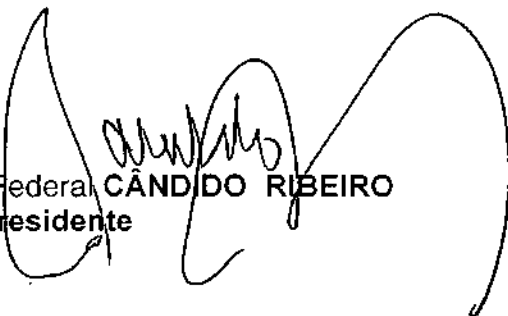
Assunto : REVISÃO DE APOSENTADORIA

APOSTILAMENTO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PA 1.165/2013-TRF1, declara que o ex-servidor aposentado MANOEL CEDRAZ DE OLIVEIRA, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia, faz jus a perceber proventos integrais, nos termos do art. 190 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 11.907/2009, a partir de 27/11/2012, conforme laudo expedido pela Junta Médica.

Brasília, 29 de abril de 2015.

Publique-se.


Desembargador Federal, CÂNDIDO RIBEIRO
Presidente